

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 017/SMS.G/2019

PROCESSO Nº 6018.2019/0077332-0

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SAMARIM ASSISTENCIA NEFROLOGICA LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos financeiros concedidos por meio da PORTARIA Nº 3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4113.3350.3900 Fonte 02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SAMARIM ASSISTENCIA NEFROLOGICA LTDA** com sede em São Paulo, na Rua Conselheiro Brotero, nº 1.486, Santa Cecília, CEP: 01232-010, inscrita no CNPJ sob o nº 59.277.806/0001-74, com seu contrato social protocolado na JUCESP nº 0.809.227/19-8 em 08/08/2019, com registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) sob o nº 909632, CNES: 2077728, neste ato representado por seus administradores **EDSON PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG 18.892.661-6 inscrito no CPF/MF sob o nº 128.101.488-56, **EDILSON PAULO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 15.463.247/SP, inscrito no CPF sob o nº 069.700.258-61 adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 01.2021 ao Contrato nº 017/SMS.G/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto repassar, em parcela única, o valor de **R\$ 9.199,40**



(nove mil cento noventa e nove reais e quarenta centavos) referentes aos recursos financeiros concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.822 de 29 de dezembro de 2020, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC, destinados à realização de tratamento dialítico, considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O repasse do recurso ocorrerá após o Fundo Nacional de Saúde efetivar a transferência do montante para o Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 15 de *MAIO* de 2021


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
EDSON PEREIRA DA SILVA


.....
EDILSON PAULO DE OLIVEIRA

SAMARIM ASSISTENCIA NEFROLOGICA LTDA

TESTEMUNHAS:



CONFORME O DESPACHO AUTORIZADOR (039883724)
10/03/2021
BRUNA KELLY R. DOS SANTOS